

ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de abril, com efeitos a 29 de setembro de 2014 e pelo período de um ano, para o exercício de funções públicas na Região Administrativa Especial de Macau.

28 de outubro de 2014. — O Secretário-Geral, *José Maria Belo de Sousa Rego*.

208217089

Aviso n.º 12698/2014

Recrutamento de 1 (um) Técnico Superior por mobilidade interna para a Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros

Faz-se público que a Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros (SGPCM) pretende levar a efeito o recrutamento de 1 (um) técnico superior por mobilidade interna nos termos do disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nos seguintes termos:

- 1 — Caracterização da Oferta:
 - 1.1 — Tipo de Oferta: mobilidade interna na categoria pelo período de 18 meses nos termos do artigo 97.º da LTFP;
 - 1.2 — Carreira e categoria: técnico superior.
 - 1.3 — Número de postos de trabalho: 1 (um).
 - 1.4 — Remuneração: a devida pelo trabalhador na carreira/categoria de origem nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

2 — Caracterização do posto de trabalho:

Atualização diária da PCMLEX mediante a análise jurídica e documental dos atos de 1.ª e 2.ª séries publicados no DRE;
Revisão e tratamento jurídico de atos publicados no DRE anteriores a 1989;
Controlo da vigência dos diplomas da PCMLEX;
Estatística relacionada com publicação de diplomas, revogações e retificações;
Elaboração quinzenal da Newsletter DIGESTO.

3 — Requisitos de Admissão:

- 3.1 — Relação jurídica: os candidatos devem ser detentores de uma relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, constituída por tempo indeterminado.
- 3.2 — Habilitação literária: licenciatura em Direito
- 4 — Perfil:
 - 4.1 — Conhecimentos

Na área da logística e preferencialmente em ciências documentais.

4.2 — Competências:

Capacidade de comunicação;
Responsabilidade e compromisso com o serviço;
Relacionamento interpessoal.
Capacidade para trabalhar em equipa.
Iniciativa

5 — Local de Trabalho:

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros
Rua Professor Gomes Teixeira, n.º 2
1399-022 Lisboa.

6 — Métodos de Seleção:

Avaliação curricular complementada com entrevista. Apenas são convocados para a entrevista os candidatos que reúnam os requisitos de admissão e que sejam selecionados na avaliação curricular.

7 — Prazo de apresentação das candidaturas:

8 (oito) dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8 — Formalização da Candidatura:

8.1 — Requerimento dirigido ao Secretário-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, com a menção expressa da modalidade de relação jurídica que detém, da carreira/categoria, posição e nível remuneratórios e respetivo montante, do tempo de exercício de funções na área objeto do presente recrutamento e das funções desempenhadas, das avaliações de desempenho obtidas nos três últimos anos, do endereço eletrónico e do contacto telefónico nas horas de expediente.

8.2 — A candidatura, identificada com a menção “Recrutamento por mobilidade interna”, pode ser entregue presencialmente até às 17 horas e 30 minutos do 8.º dia útil, remetida por correio registado e com aviso de receção à Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros,

Rua Professor Gomes Teixeira, n.º 2, 1399-022 Lisboa ou enviada com recibos de entrega e de leitura para o seguinte endereço eletrónico: recursos.humanos@sg.pcm.gov.pt, dentro do prazo fixado.

8.3 — Elementos a apresentar com a candidatura:

- a) *Curriculum vitae* detalhado na área objeto do presente recrutamento, datado e assinado;
- b) Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias.

9 — Composição do Júri:

Presidente — Dr.ª Maria Manuel Pais Correia, Chefe de Equipa Multidisciplinar.

Vogais efetivos:

Maria Teresa Cerqueira Amaral Vieira da Silva, técnica superior que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Manuela Preto Garcia, técnica superior.

Vogais suplentes:

Maria de Fátima Romão Guerreiro Vitorino, técnica superior.

Eduarda Paula Freitas Pereira, técnica superior.

3 de novembro de 2014. — O Secretário-Geral, *José Maria Belo de Sousa Rego*.

208215517

Direção-Geral do Património Cultural

Anúncio n.º 265/2014

Projeto de Decisão relativo à desclassificação do Edifício sito no Campo dos Mártires da Pátria, 22 a 24, Lisboa, freguesia de Arroios, concelho e distrito de Lisboa

1 — Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, com fundamento em parecer da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura (SPAA — CNC) de 03/07/2014, é intenção da Direção-Geral do Património Cultural propor a S. Ex.ª o Secretário de Estado da Cultura a desclassificação do Edifício sito no Campo dos Mártires da Pátria, 22 a 24, Lisboa, freguesia de Arroios, concelho e distrito de Lisboa, classificado como imóvel de interesse público (IIP) pelo Decreto n.º 2/96, publicado no *DR*, 1.ª série-B, n.º 56, de 6 de março.

2 — Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- a) Direção-Geral do Património Cultural (DGPC), www.patrimoniocultural.pt
- b) Câmara Municipal de Lisboa, www.cm-lisboa.pt

3 — O processo administrativo original estará disponível para consulta (mediante marcação prévia) na Direção-Geral do Património Cultural, Palácio Nacional da Ajuda, Ala Norte, sala 5, 1349-021 Lisboa.

4 — Nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

5 — Nos termos do artigo 28.º do mesmo decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da Direção-Geral do Património Cultural, que se pronunciará num prazo de 15 dias úteis.

6 — Caso não sejam apresentadas quaisquer observações, a desclassificação será publicada no *Diário da República*, nos termos do artigo 32.º do diploma legal acima referido, data a partir da qual se tornará efetiva.

3 de novembro de 2014. — O Diretor-Geral do Património Cultural, *Nuno Vassallo e Silva*.

208214731

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinetes dos Secretários de Estado da Cultura e Adjunto e do Orçamento

Portaria n.º 954/2014

Considerando que as três orquestras regionais existentes — Orquestra do Norte, Orquestra Filarmonia das Beiras e Orquestra Clássica do